

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329328
PORTARIA N.º201204000010, DE 11/01/2012 - PROC
N.º 2012730000407/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nailzo Monteiro de Vilhena – CPF: 674.293.272-49
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0CC186452
PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329325
Portaria n.º201201000008 de 11/01/2012 - Proc n.º 002012730000399/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Claudio Tavares de Moraes** – CPF: 064.225.782-53
Marca: FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 Tipo: Pas/Automóvel
ISENÇÃO DE ICMS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329183
PORTARIA Nº 0024 DE 6 DE JANEIRO DE 2012

O SubSecretário DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730025152-1/SEFA, RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de Jurema Lúcia Borges Porto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 134.015.052-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA – CITY DX AT – AUTOMÁTICO FLEX, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 58.675,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais), e excluindo os impostos, o valor líquido de R\$ 43.838,93 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), isento de IPI e ICMS, veículo equipado com direção hidráulica e transmissão automática para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 15 de setembro de 2011.
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 6 de janeiro de 2012.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 0025 DE 6 DE JANEIRO DE 2012

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730021560-6/SEFA, RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de Rosilda Cruz da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 036.521.652-68, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT/NOVO UNO WAY 1.0 – FLEX 4P, ano/modelo: 2011/2012, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais), e excluindo os impostos, o valor líquido de R\$ 25.845,55 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor com sistema de direção hidráulica para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 16 de fevereiro de 2009.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 6 de janeiro de 2012.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 0026 DE 6 DE JANEIRO DE 2012
O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730024394-4/SEFA, RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de Carla Betânia Vasconcelos Dias inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 379.250.402-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT /PUNTO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX 4P, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 43.272,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais), e excluindo os impostos, o valor líquido de R\$ 31.424,10 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos), isento de IPI e ICMS de veículo automotor com sistema de direção hidráulica para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 08 de julho de 2010.
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 6 de janeiro de 2012.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA Nº 0027 DE 6 DE JANEIRO DE 2012
O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002011730024229-8/SEFA, RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de Myrza Alhadeff inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 093.253.362-00, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca RENAULT – SANDERO STEPWAY AUTOMÁTICO, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), e excluindo os impostos, o valor líquido de R\$ 34.476,96 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 20 de junho de 2011.
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 6 de janeiro de 2012.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329188
PORTARIA: 023
Objetivo: Participar da reunião do GT 11.
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
0512859501/IRACEMA SATOMI YOKOKURA (Coordenador Fazendário) / 4.5 diárias (Completa) / de 30/01/2012 a 03/02/2012<br
Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329140
O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUI, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte , na forma do Art. 14, § 3º , III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 – Nova TUCURUI, no município de TUCURUI/pa, findo o qual sujeitar-se-à à cobrança executiva o crédito tributário , conforme estabelece a Lei Estadual, nº 6.182/98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
Razão Social: GD TRANSPORTES LTDA – ME
Inscrição Estadual: 15306249-5
AINF: 132011510000110-3
TUCURUI, 11 de Janeiro de 2012
Hilário Augusto Ferreira Neto
Coordenador Fazendário – Cerat TUCURUI

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329077
O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de TUCURUI, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte , na forma do Art. 14, § 3º , III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloisio Chaves nº 155 – Nova TUCURUI, no município de TUCURUI/pa, findo o qual sujeitar-se-à à cobrança executiva o crédito tributário , conforme estabelece a Lei Estadual, nº 6.182/98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
Razão Social: TRANSPORTADORA PRECIOSA LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15258633-4
AINF: 132011510000175-8
TUCURUI, 11 de Janeiro de 2012
Hilário Augusto Ferreira Neto
Coordenador Fazendário – Cerat TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329049
O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: JANUARIO JOSE BILIO
Inscrição Estadual: 15.210.904-8
Auditor Fiscal solicitante: Lilian de Jesus Penha Viana Nogueira
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032010820000411-4
Documentos solicitados:
- Cadastro de Pessoa Física – CPG;
- Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física;
- DAE (S) de recolhimento de ICMS;
- Documento de Identificação Civil (RG);
- Notas Fiscais de Saída.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.
Período a ser fiscalizado: 01/2011 a 11/2011.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.
O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá